



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 629, de 10 de julho de 1.989.

Abré crédito adicional suplementar/
na Tesouraria Municipal, e dá outras
providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e consideran
do a autorização contida no Inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de
16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um
crédito adicional na importância de ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruza-
dos novos), suplementar à dotação 0701 0307021.1.008 - Encargos Ge
rais do Município - Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finan-
ças,- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orça-
mento vigente.

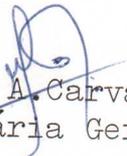
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex-/
cesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de julho de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta /
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Pre-
feitura